



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer o dia 29 de Agosto como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, e busca promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do lesbocídio, bem como de construção de uma cultura de não violência contra as mulheres lésbicas.

O Brasil ainda é o país onde mais se comete crimes contra as minorias sexuais. Em 2021 houve, no Brasil, pelo menos 316 mortes violentas de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexo (LGBTI+). Esse número representa um aumento de 33,3% em relação ao ano anterior, quando foram 237 mortes. Os dados constam do Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil. Esse número equivale a uma morte a cada 19 horas. Minas Gerais está na segunda posição nacional, com 43 destas mortes.

A lesbofobia atua de forma extremamente agressiva, levando muitas lésbicas ao suicídio. Sobre as questões raciais, ressalta-se a grande subnotificação dos assassinatos e suicídios de lésbicas negras e indígenas. Não existem dados acerca do lesbocídio nas notificações e ocorrências na política de segurança pública, saúde ou assistência social, tanto em âmbito nacional, quanto estadual, o que reforça a urgência da instauração da data em questão, a fim de assegurar a integridade das mulheres Lésbicas.

O conceito de lesbocídio é definido como morte de lésbicas com forte componente lesbofóbico ou motivada diretamente por lesbofobia, ódio, repulsa e/ou discriminação contra à existência lésbica. Outro elemento que recorrentemente compoe casos de lesbocidio é o desrespeito à memória da vítima e o apagamento ou a negação de sua condição lésbica, após a morte.

Portanto, trazer esta iniciativa legislativa para o Município, incluindo no Calendário Oficial de Juiz de Fora o "Dia de Enfrentamento ao Lesbocídio", será um marco no enfrentamento à violência, na promoção dos Direitos Humanos e de políticas públicas voltadas para a não violência contra as lésbicas.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL

